

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE MAIO DE 2024

Nº 089

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 499/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora REGINA FRANCISCO DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 5419, ocupante do cargo de Professora NII E – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 040/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 500/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JEFFERSON BRITO DA COSTA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE MANUTENÇÃO GERAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 501/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JARIO ANDRE DA CRUZ do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 502/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS HENRIQUE MOURA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 503/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISVI PEREIRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 504/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NÍSIA JACQUELINE DA COSTA BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 505/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 506/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VERA LUCIA SOUZA FELIX para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 507/2024 - GP, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO DE LIMA SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023

Processo/PMSGAR/Nº 10095/2022

Concorrência Pública nº 007/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN,

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo nº 051/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Luiz de Oliveira Nunes
 (Contratada)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023

Processo nº 9440/2023

Adesão nº 015/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 526/2023 do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 - SRP, Processo Administrativo Nº 04105.0000001134/2022 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP do Estado de Alagoas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23, sediado(a) na Sediada na Av. Governador Bley, nº 186, Loja 24, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010-150

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de maio de 2024
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2024

Processo nº 10750/2023

Pregão Presencial Nº. 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN,

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1600 - - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

Processo Nº 9791/2023

Pregão Eletrônico nº. 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 49.140.067/0001-10, com sede R INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 48.965,60 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) passando o valor do Contrato de R\$ 226.885,00 para 275.850,60 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme descrição a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE		VALOR (R\$)		
				CONTRATADA	AUMENTO	UNITÁRIO	TOTAL	
936289	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 (DUAS) TORNEIRAS	knok - kx05	UN	5	1	1.990,00	1.990,00	
936291	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS	KNOX - KX20	UN	20	5	2.939,00	14.695,00	
936293	Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split Hi-Wall, Com Serpentina De Cobre, Com Capacidade Mínima Nominal De Refrigeração De 12.000 Btus Btu/H.	AGRATTO - ACST12F	UN	15	3	1.969,40	5.908,20	
936294	Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split Hi-Wall, Com Serpentina De Cobre, Com Capacidade Mínima Nominal De Refrigeração De 18.000 Btus Btu/H	AGRATTO - ACS18F	UN	15	3	2.914,10	8.742,30	
936295	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM SERPENTINA DE COBRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS BTU/H	AGRATTO - ICS24F-021	UN	5	1	4.108,10	4.108,10	
936299	FREEZER HORIZONTAL	FRICON - HCED503	UN	10	2	3.513,00	7.026,00	
936300	REFRIGERADOR	BRASTEMP - BRM44	UN	9	2	3.248,00	6.496,00	
Total								48.965,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, "b", § 1º e 8º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2024
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 33.160.739/0001-10

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935686	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML	ITAJA	LT	20.000	5,05	101.000,00
935693	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	PCT	4.000	3,32	13.280,00
935745	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES	DONATI	CX	10	88,00	880,00
Total						115.160,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.160,00 (cento e quinze mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 maio de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 Responsável legal da CONTRATANTE

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

Pregão Eletrônico Nº 018/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, por estimativa, água mineral e garrações de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para atendimento das necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935131	03 1.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) EMBALAGEM DE 20ML (EM REGIME DE COMODATO) ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO: DEVERÁ	GOTAS DE CRISTAL	UN	100	6,00	600,00
Total						600,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 maio de 2024.

ABEL SOARES FERREIRA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
 Responsável legal da CONTRATADA

IPREV

PORTARIAN.º 042, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 216/2024 –IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BRAUMER BONELLI AUGUSTO GONÇALVES JUSTINO, matrícula nº 1000918, ocupante do cargo em comissão de Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023-2024, com início em 03 de junho de 2024 e fim em 02 de julho de 2024, devendo retornar às atividades normais em 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0043, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 200/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 7 (sete) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), à servidora ELIANE MAJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 0017, Assessora Previdenciária, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar do 2º Seminário Brasileiro de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0044, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 201/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 7 (sete) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), à servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, Assessora Técnica, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar do 2º Seminário Brasileiro de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 0045, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 206/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 7 (sete) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), ao servidor JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1000756, Assessor Contábil, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar do 2º Seminário Brasileiro de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

SAAE

PORTARIA Nº 077/2024/SAAE/SGA, de 08 de maio de 2024.

Concessão do 4º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer do processo nº 310/2024/SEMARH.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Lucivaldo Rodrigues Camara, matrícula nº 2513, do quadro de servidores cedidos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 04 (quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 39/2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DAMIAO BATISTA DOS SANTOS, para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.
 Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS LED LTDA, CNPJ sob nº 17.899.961/0001-82, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Operação – L.O, com prazo de validade até 06 de maio de 2030, em favor do empreendimento de Montagem de luminárias de LED e seus acessórios com galvanização de peças (postes e braços) metálicas, localizada em Rua Ferreiro Torto, S/N, Jardins, Zona de Expansão, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

José Maria Escarcena Flores
Representante Legal

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br